

REGULAMENTO DIA DOS PAIS 2025

1. Promoção válida nas cidades de Barretos/SP, no período de 17 de julho de 2025 a 10 de agosto de 2025 realizada por North Shopping Barretos SPE Ltda. (mandatária), com sede na Via Conselheiro Antônio Prado, 1400 – Bairro Pedro Cavalini – Barretos/SP, inscrita no CNPJ nº. 11.754.427/0001-00.

2. Produtos em promoção: Compras realizadas nas lojas do North Shopping Barretos com qualquer meio de pagamento.

3. Para participar da promoção, no período de *17 de julho de 2025 a 10 de agosto de 2025*, todos os clientes, pessoas físicas, que efetuarem compras de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e seus múltiplos nas lojas participantes da promoção do North Shopping Barretos, terão direito a 01 cupom, devendo comparecer ao balcão de troca e apresentar a nota fiscal ou cupom fiscal, devendo informar seus dados pessoais (Nome, RG, CPF, Telefone, Celular, e-mail (se houver), Endereço completo, Cidade, Estado e CEP) para o totem de auto-atendimento, para fins de cadastro no sistema de trocas da promoção, sendo que na sequência lhe serão entregues preenchidos pelo sistema tantos cupons quantos tiver direito, devendo assinalar com um "X" a resposta a pergunta da promoção: **"Qual shopping leva seu pai para acelerar com uma moto elétrica novinha?"**.

Resposta: () North Shopping Barretos () Outros

3.1. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para a troca de um cupom. O valor excedente de qualquer comprovante de compra que ultrapassar os R\$ 250,00 será registrado no sistema e acumulado para gerar um novo cupom, desde que, posteriormente, o cliente apresente novos comprovantes que totalizem o valor mínimo necessário.

3.2. Poderão ser usados até 05 (cinco) cupons da mesma loja em cada troca, no mesmo dia. Caso o cliente tenha maior número de cupons que o citado, o mesmo deverá fazer múltiplas trocas, em vários dias, não podendo ser abertas exceções.

3.3. Cada múltiplo de R\$ 250,00 em transações acumuladas valerá 01 (um) cupom. Por exemplo, uma transação de R\$ 350,00 vale 01 (um) cupom, e os R\$ 100,00 restantes ficarão registrados no sistema, acumulando-se com futuras compras até que sejam atingidos novos R\$ 250,00 para gerar um novo cupom.

3.4. Os clientes que realizarem suas compras às terças, quartas ou quintas-feiras terão direito a cupons em dobro. Para usufruir desse benefício, tanto a compra quanto a troca dos cupons deverão ser efetuadas nesses mesmos dias da semana. Não será permitida a utilização de notas fiscais emitidas em dias diferentes para obtenção de cupons em dobro.

4. Para efeito de trocas, deverá ser respeitado o horário de funcionamento das lojas do Shopping: segunda a sábado das 10h às 22h, domingo e feriados das 13h às 19h ou horários especiais estabelecidos pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.

5. O cupom deverá ser preenchido com todos os dados do participante que realizou a compra. Poderão participar menores de 18 anos, desde que devidamente representados por seus responsáveis legais, que responderão pelo cumprimento de todas as exigências deste regulamento.

6. Não terão validade os cupons rasurados, fotocopiados, com carbono e que não preencham as condições básicas da promoção e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas os cupons originais.

7. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

7.1. No caso de nota fiscal que conste bebidas alcoólicas em compras de supermercado ou na praça de alimentação, a mesma é validada após retirar os itens não permitidos.

8. Não serão validos para participar da promoção comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas/odontológicas, planos de saúde, vallet, estacionamento, cinema, casa de câmbio, lava rápido, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto bem com qualquer outro serviço que não obtenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço localizado no Shopping.

Para clínica médica/odontológica e ou de vacinas e lava rápido poderão participar desde que forneçam notas fiscais e ou cupom fiscal ao cliente.

9. É proibida a conversão dos prêmios em outro formato do que o descrito com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72.

10. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

11. Não poderão participar da promoção funcionários do North Shopping Barretos SPE Ltda, Condomínio North Shopping Barretos, North Empreendimentos Ltda, GH Administradora Ltda, lojistas proprietários, sócios e funcionários da administração e das lojas do North Shopping Barretos, bem como suas agências de propaganda, comunicação e promoção. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

12. Forma de apuração:

Todos os cupons deverão ser depositados em urnas acrílicas transparentes localizada no North Shopping Barretos, para participar de forma acumulativa das apurações, na qual, sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração dos contemplados requer, os cupons devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada. Dessa urna serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que encontre um cupom devidamente preenchido com a resposta correta (North Shopping Barretos) em igualdade com o número de prêmios a distribuir em cada apuração. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons. Em cumprimento a portaria MF 41/08 Art. 3, todos os cupons contemplados ou não em cada apuração retornarão a urna para participar das demais apurações. Os cupons contemplados serão fotocopiados para prestação de contas e os originais retornarão à urna.

13. Premiação:

01 (uma) motocicleta elétrica, modelo Horwin SK3, 0 (zero) quilômetro, na cor preta, equipada com 01 (uma) bateria conforme especificações da fabricante.

O valor total da premiação em moeda nacional é de R\$ 29.058,00 (vinte e nove mil e cinquenta e oito reais).

14. Data e horário do sorteio:

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025 para cupons recebidos até às 19h do dia 10 de agosto de 2025 - 15h

15. Local da apuração: No North Shopping Barretos, localizado na Via Conselheiro Prado, 1400 – Bairro Pedro Cavalini – Barretos/SP, nas datas previstas no item 3.11, às 15h, com livre acesso aos interessados.

16. Exibição do prêmio: No North Shopping Barretos, localizado na Via Conselheiro Prado, 1400 – Bairro Pedro Cavalini – Barretos/SP e/ou fotos ilustrativas no site www.northshoppingbarretos.com.br.

17. Entrega dos prêmios: No North Shopping Barretos, localizado na Via Conselheiro Prado, 1400 – Bairro Pedro Cavalini – Barretos/SP em até 30 (trinta) dias a contar da última apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º.

17.1. Para a retirada e/ou entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar documentação comprobatória de sua identidade. O prêmio não poderá ser retirado por terceiros.

17.2. Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal.

18. Prescrição do direito ao prêmio: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 10 (dez) dias contados da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

19. O regulamento completo e a divulgação do contemplado serão disponibilizado no North Shopping Barretos e no site www.northshoppingbarretos.com.br, bem como os contemplados serão comunicados em até 01 (uma) semana após a data da apuração pela empresa através de telefone e/ou telegrama. O contemplado concorda desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.

20. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores.

21. Fica, desde já, eleito o foro da comarca de Barretos, estado de São Paulo para solucionar quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.